



**PREFEITURA
DE
COLINA**

Prefeitura Municipal de Colina
Escola Técnica Agropecuária Municipal
“São Francisco de Assis”

Rodovia Renê Vaz de Almeida, km 04 – Fone/Fax: (17) 3341-2319
e-mail: escolaagropecuaria@colina.sp.gov.br

EDITAL COMPLETO
VESTIBULINHO 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos da Legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições do Vestibulinho para o preenchimento de 70 (setenta) vagas do 6º ano do Ensino Fundamental – Ano Letivo 2021 – da Escola Técnica Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis”.

O Vestibulinho será realizado pela equipe pedagógica da própria escola.

As **inscrições** serão recebidas no período de **14 a 25 de setembro de 2020**, nas secretarias das escolas da Rede Municipal de Ensino onde o candidato cursa o 5º ano do Ensino Fundamental – para os alunos residentes no município de Colina, e na secretaria da Escola Técnica Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis” – para os alunos não residentes no município de Colina e os alunos de Escolas Particulares, conforme disposto no Decreto nº 2.230 de 07/11/2002.

Os candidatos serão chamados obedecendo a ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser matriculados após período de matrícula, caso houver desistência de alunos.

O período de reserva de vaga será de **16/12/2020 a 23/12/2020** das 07 às 15 horas, na Escola Técnica Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis”.

O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo prescrito pela escola será considerado desistente e não participará de segunda chamada.

Devido à excepcionalidade da suspensão das aulas presenciais e da necessidade da tomada de medidas de segurança para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19, faz-se necessária a tomada de medidas preventivas para impedir a disseminação do vírus e para tanto, **o Vestibulinho será realizado na escola onde cada aluno cursa o 5º ano do Ensino Fundamental** com início às **8 horas**, no dia **06 de dezembro de 2020 (Domingo)**, com duração máxima de **1 hora e 30 minutos**. Os alunos de escolas particulares terão o local de prova definido com antecedência de uma semana, mediante contato telefônico com a secretaria da ETAM “São Francisco de Assis”.

Os alunos serão dispostos em suas unidades de ensino para a realização da prova, obedecendo todas as diretrizes de segurança, tais como: distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre as carteiras, podendo ser utilizadas áreas ao ar livre (pátios e quadras poliesportivas); uso de máscaras faciais de proteção por aplicadores e alunos, fornecimento

de álcool em gel antisséptico 70°; medidor de temperatura corporal na entrada das salas de prova e **entrada permitida somente do candidato nas dependências da escola.**

DAS INSCRIÇÕES

01 – São condições de inscrição:

- ✓ Estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental;
- ✓ Apresentar Atestado de Escolaridade;
- ✓ Apresentar Comprovante de Residência;
- ✓ Obedecer ao disposto no Decreto nº. 2.230, de 07 de novembro de 2002.

02- O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição ficará impossibilitado de participar das provas do Vestibulinho.

DAS PROVAS

01– O Vestibulinho será dividido em dois blocos de questões objetivas, um Bloco de Produção de texto e constará das seguintes provas:

Bloco 1- 10 questões valendo 0,5 pontos cada;

Bloco 2- Produção de texto valendo 1,0 pontos;

Bloco 3-10 questões valendo 0,4 pontos cada.

02- As provas constarão de questões de acordo com o programa descrito no item anterior.

03- Na produção de texto e caso haja questões dissertativas, os erros ortográficos e gramaticais serão descontados da pontuação.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

01- As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

01- Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota final.

02- Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- Obter maior nota nas questões da Prova do Bloco 1;
- Obter maior nota na Produção de texto do Bloco 2;
- Obter maior nota nas questões da Prova do Bloco 3;
- Mais velho.

03- Persistindo o empate, a escolha será feita a critério do Conselho de Escola.

04- Os alunos candidatos residentes em outras cidades que queiram cursar a Escola Técnica Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis”, apenas terão efetivadas suas matrículas se houverem vagas remanescentes;

4.1- Para fins de lotação no preenchimento das vagas, deverão ser elaboradas duas listas classificatórias, uma para os alunos candidatos residentes na cidade de Colina e outra para aqueles que migrarem de localidades diversas.

05- Os alunos com baixa visão, dificuldades motoras e deficiência intelectual; os alunos com Transtorno Específico do Desenvolvimento das Habilidades Escolares (Dislexia e Discalculia) e os alunos com Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade, deverão preencher o campo correspondente da ficha de inscrição e anexar documentação comprobatória, tais como: laudo médico do diagnóstico e/ou relatório de acompanhamento expedido por psicólogo, fonoaudiólogo ou professor da sala de A.E.E.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

01- Os candidatos deverão comparecer ao local, pelo **menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha;

1.1- Os responsáveis pelos alunos não poderão adentrar os portões da escola, devendo deixar que o aluno entre sozinho e seja conduzido pelo funcionário ao seu local de prova, sendo que **os responsáveis não poderão permanecer no portão da escola para evitar aglomerações;**

02- Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e que não estiver usando máscara;

03- O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data de realização das provas como justificativa de sua ausência;

04- O não comparecimento à prova excluirá automaticamente o candidato do Vestibulinho;

05- Durante a prova será respeitado o distanciamento de no mínimo 1.5 metros entre as carteiras, os locais de prova terão capacidade reduzida de alunos conforme as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos de saúde competentes, não será permitida a comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao vestibulinho, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folheto nem uso de máquina calculadora.

06- Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado pelo fiscal;

07- Não haverá segunda chamada para a prova, exceto para os casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 que necessitem cumprir isolamento obrigatório, sendo que para agendamento de outra prova, o candidato deverá apresentar atestado de isolamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colina ou autoridade médica competente.

7.1- O não comparecimento às provas e/ou não apresentação de documento comprobatório em caso de isolamento no prazo de cinco dias após a data oficial de realização da mesma, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Externo nº001/2020.

08- O responsável pelo aluno com baixa visão, dificuldades motoras e deficiência intelectual; ou do aluno com Transtorno Específico do Desenvolvimento das Habilidades Escolares (Dislexia e Discalculia); ou do aluno com Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade, que apresentar documentação comprobatória, conforme especificado no item 6- DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO – deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição do candidato, a aplicação de prova de acordo com a necessidade e/ou dificuldade informada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01- Será divulgada a média final de cada candidato e sua classificação no dia **14 de dezembro de 2020**, podendo sofrer alterações caso necessário.

02- No prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação referida no item anterior, o responsável pelo candidato poderá requerer por escrito, junto à secretaria da Escola Técnica Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis”, revisão da nota atribuída;

03- A inexatidão das informações ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Vestibulinho, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

04- O Vestibulinho será homologado pelo Prefeito Municipal de Colina e pela Professora Coordenadora Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

05- As reservas de vagas serão de **16 a 23 de dezembro de 2020** na secretaria da Escola Técnica Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis”.

Colina, 08 de setembro de 2020

**ETAM “São Francisco de Assis”
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Colina
Adm. 2017/2020**